

DECRETO Nº 2.317, de 20 de maio de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-341.000,00** (trezentos e quarenta e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.126.0007.1006	44905200	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0100	10.000
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	10.000
1.08.0.04.122.0001.2037	33903600	0100	5.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903300	0100	13.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2091	33903600	0100	1.000,
1.13.1.08.244.0031.2118	33903000	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903900	0100	125.00
1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0100	5.000,
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0100	125.00
1.14.0.18.542.0017.2042	44905200	0100	40.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0001.0103	33909200	0100	1.000,
TOTAL			341.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0100	15.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0100	5.000,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074	44905100	0100	149.000
1.14.0.18.122.0001.1040	44905200	0100	40.000,
1.14.0.18.122.0001.2093	31901100	0100	10.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
1.14.0.18.122.0001.2093	31901400	0100	10.000,
1.14.0.18.122.0001.2093	33903600	0100	20.000,
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	60.000,
1.14.0.18.541.0015.1041	44905100	0100	5.000,0
1.14.0.18.542.0017.2042	33903600	0100	5.000,0
COORDENADORIA DE CONTROLE INTRNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	33903600	0100	5.000,0
1.16.0.04.124.0005.2159	33901400	0100	7.000,0
1.16.0.04.124.0005.2159	33903500	0100	5.000,0
1.16.0.04.124.0005.2159	33903900	0100	5.000,0
TOTAL	341.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal